LEI Nº 1.493, DE 26 DE SETEMBRO DE 2023.

"Autoriza o Executivo a adquirir e doar cesta básica de alimentos aos estudantes da rede municipal e estadual de educação, bem como aos servidores da rede estadual de educação do Município de Itatiaiuçu. "

A **Câmara Municipal de Itatiaiuçu**, Estado de Minas Gerais aprovou, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado, por ocasião das Festas do Natal de 2023, a adquirir e doar uma cesta básica de alimentos a cada estudante da rede municipal e da rede estadual de educação do Município de Itatiaiuçu, bem como aos servidores da rede estadual de educação do Município.

Art. 2º As despesas oriundas desta Lei correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias consignadas no Orçamento do Município:

I – 11. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
02. DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
12.361.0033.2.079
3.3.90.32.00.00.00.00
FICHA 799

II – 11. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
02. DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
12.365.0033.2.080
3.3.90.32.00.00.00.00
FICHA 816

III – 11. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
02. DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
12.365.0033.2.082
3.3.90.32.00.00.00.00
FICHA 873

IV – 11. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
01. GABINETE DA SECRETARIA E ASSESSORIA TÉCNICA
12.361.0033.2.092
3.3.90.32.00.00.00.00
FICHA 749

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itatiaiuçu, 26 de setembro de 2023

Adelcio Rosa de Morais
Prefeito Municipal

Praça Antônio Quirino da Silva, 404 | Centro | Itatiaiuçu | MG
CEP: 35685-000 | Telefone: (31) 3572 1244 | itatiaiucu.mg.gov.br